

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) (9)	Créditos (10)
Educação e Sociedade	313 — Ciência Política e Cidadania.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52,5		72,5		125	5
Ética em Educação	313 — Ciência Política e Cidadania.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52,5		72,5		125	5
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52,5		72,5		125	5
Matemática e Realidade	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52,5		72,5		125	5
Sociologia das Organizações Educativas.	312 — Sociologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52,5		72,5		125	5
Desenvolvimento Infantojuvenil.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Educação para a Saúde	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	52,5	37	72,5		125	5
Expressões Artísticas e Motricidade.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Família e Educação Parental	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Gestão dos Ambientes Educativos.	142 — Ciências da Educação	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Relações Humanas e Comunicação.	311 — Psicologia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Análise das Práticas e dos Contextos Educativos.	142 — Ciências da Educação	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Animação de Espaços Educativos.	142 — Ciências da Educação	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Artes e Dinâmica de Grupos	311 — Psicologia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Necessidades Educativas Especiais.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Populações Vulneráveis e Educação Social.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Estágio	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total</i>					915	487	2 085	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311096306

Aviso n.º 1894/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por despacho de 8 de julho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Intervenção Educativa em Creche da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — O registo tornou-se definitivo em 31 de julho de 2015.

25 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Educação

2 — Curso técnico superior profissional

T176 — Intervenção Educativa em Creche

3 — Número de registo

R/Cr 167/2015

4 — Área de educação e formação

761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Apoiar a ação educativa em colaboração com o Educador de Infância, prestando cuidados do tipo maternal que garantam a satisfação das necessidades de sono, alimentação, e higiene corporal, e colaborando nas diversas atividades lúdicas e socioeducativas promotoras do bem-estar físico, emocional, social e afetivo das crianças.

5.2 — Atividades principais

a) Assegurar cuidados do tipo maternal, necessários para o bem-estar físico, emocional, social e afetivo das crianças;

b) Assegurar a satisfação das necessidades individuais de sono, alimentação e higiene corporal das crianças;

c) Garantir o cumprimento das condições e regras de segurança infantil;

d) Acompanhar e supervisionar as atividades lúdicas e socioeducativas desenvolvidas em contexto, com base num planeamento prévio realizado pela equipa educativa que integra;

e) Planear e desenvolver atividades pedagógicas com crianças com necessidades educativas especiais, de uma forma inclusiva;

f) Organizar e manter os espaços, os equipamentos e os materiais em boas condições de higiene e segurança;

g) Promover a interação entre os diversos agentes com responsabilidade na educação das crianças;

h) Intervir na implementação do projeto educativo, nas suas diferentes vertentes, nomeadamente, regulamento interno, plano anual de atividades, projeto pedagógico de sala e projeto curricular de grupo.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais de língua Portuguesa (comunicação oral e escrita);

b) Conhecimentos fundamentais de resolução de problemas, comunicação e raciocínio matemáticos;

c) Conhecimentos especializados sobre o desenvolvimento da criança nos domínios físico-motor, social, emocional e cognitivo;

d) Conhecimentos fundamentais de tecnologias de informação e comunicação;

e) Conhecimentos fundamentais de interculturalidade na sociedade atual;

f) Conhecimentos especializados sobre as organizações educativas e sua relação com a família;

g) Conhecimentos especializados sobre o processo de aquisição e desenvolvimento da linguagem na 1.ª infância;

h) Conhecimentos abrangentes de alimentação, nutrição e saúde na infância;

i) Conhecimentos abrangentes sobre relacionamento interpessoal e intervenção comunitária;

j) Conhecimentos fundamentais de estratégias para a resolução de problemas em diferentes áreas do conhecimento visando o pensamento crítico;

k) Conhecimentos abrangentes de expressão musical, dramática, plástica e motora;

l) Conhecimentos fundamentais sobre literatura infantil;

m) Conhecimentos profundos sobre supervisão e acompanhamento de atividades lúdico-motoras;

n) Conhecimentos especializados de práticas educativas inclusivas;

o) Conhecimentos fundamentais de educação e ética em contexto;

p) Conhecimentos profundos de segurança infantil e cuidados imediatos de saúde.

6.2 — Aptidões

a) Aplicar adequadamente a linguagem oral e escrita em distintas situações de comunicação;

b) Resolver problemas que envolvem raciocínio lógico-matemático;

c) Identificar as necessidades e as características da criança em diversos domínios: físico-motor, social, emocional e cognitivo;

d) Aplicar práticas e procedimentos ajustados às necessidades e as características identificadas nos diversos domínios: físico-motor, social, emocional e cognitivo;

e) Analisar, tratar e comunicar informação através do uso de ferramentas tecnológicas;

f) Aplicar práticas e procedimentos em consonância com a diversidade cultural e social da comunidade educativa;

g) Assegurar práticas adequadas de alimentação, sono, higiene, segurança e bem-estar da criança;

h) Identificar problemas associados ao contexto educativo e participar na sua resolução de uma forma crítica;

i) Aplicar técnicas de expressão artística, utilizando diversos recursos e métodos;

j) Propor obras de literatura infantil adequadas e promover momentos de animação da leitura;

k) Coadjuvar as atividades lúdico-motoras nos diferentes espaços educativos;

l) Identificar a estrutura organizacional da instituição educativa.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e espírito de equipa;

b) Demonstrar sentido de responsabilidade na supervisão e acompanhamento das diversas atividades;

c) Demonstrar iniciativa e criatividade na ação educativa;

d) Demonstrar autonomia na resolução de problemas associados ao contexto educativo;

e) Demonstrar flexibilidade perante as exigências da multiculturalidade e da inclusão;

f) Demonstrar empatia e afetividade no relacionamento com as crianças;

g) Demonstrar uma prática profissional regulada pela ética e deontologia;

h) Demonstrar autonomia no tratamento de informação de natureza diversa.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens . . .	63	53 %
142 — Ciências da Educação	18	15 %
223 — Língua e Literatura Materna	15	13 %
726 — Terapia e Reabilitação	9	8 %
461 — Matemática	6	5 %
311 — Psicologia	3	3 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	3	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Viana do Castelo.	Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6) + (8)	(10)
Competências de Relação Interpessoal.	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49	81	3
Educação em Literacia Digital . . .	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49	81	3
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	64		98	162	6
Português	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	64		98	162	6
Desenvolvimento de Competências Linguísticas na 1.ª Infância.	223 — Língua e Literatura Materna.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	32	23	49	81	3

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Educação e Desenvolvimento da Criança.	142 — Ciências da Educação . . .	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	64	45	98	162	6
Motricidade Infantil	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	64	45	98	162	6
Nutrição e Saúde na Infância . . .	726 — Terapia e Reabilitação. . .	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	96	68	147	243	9
Oficina de Expressões Artísticas I	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	96	68	147	243	9
Organização das Instituições Educativas.	142 — Ciências da Educação . . .	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	32	23	49	81	3
Resolução de Problemas e Pensamento Crítico.	142 — Ciências da Educação . . .	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	32	23	49	81	3
Sociedades e Interculturalidade . . .	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	32	23	49	81	3
Educação e Ética em Contexto . . .	142 — Ciências da Educação . . .	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	32		49	81	3
Literatura para a Infância	223 — Língua e Literatura Materna.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	64	45	98	162	6
Oficina de Expressões Artísticas II	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	96	68	147	243	9
Práticas Educativas Inclusivas . . .	142 — Ciências da Educação . . .	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	32	23	49	81	3
Segurança Infantil e Cuidados Imediatos de Saúde.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	32	23	49	81	3
Supervisão e Acompanhamento de Atividades Lúdico-Motoras.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	64	45	98	162	6
Estágio	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	810	30
<i>Total</i>					960	522	2 280	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311096533

Aviso n.º 1895/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 8 de julho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de *Design Multimédia* da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar.

25 de janeiro de 2018 — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Tomar

2 — Curso técnico superior profissional
T175 — *Design Multimédia*

3 — Número de registo
R/Cr 166/2015

4 — Área de educação e formação
213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral

Conceber, executar e desenvolver, planear e elaborar soluções otimizadas de *design* multimédia.

5.2 — Atividades principais

- Elaborar e conceber soluções técnicas de comunicação e informação multimédia;
- Elaborar conteúdos de design multimédia interativos distribuídos por intranets e internet;
- Elaborar projetos de animação em 2D e 3D;
- Planear sítios web, tendo em conta as estratégias desenvolvidas pelos especialistas na área do marketing digital;
- Elaborar projetos utilizando as tecnologias de edição de áudio e vídeo;
- Coordenar a execução dos produtos multimédia, por forma a garantir a maior qualidade possível;
- Elaborar estratégias para otimização dos negócios;
- Coordenar e implementar ideias de negócios na área comunicação multimédia.

6 — Referencial de competências 6.1 — Conhecimentos

- Conhecimentos abrangentes sobre análise matemática, trigonometria e estatística;
- Conhecimentos abrangentes de língua portuguesa;
- Conhecimentos abrangentes de língua inglesa;
- Conhecimentos abrangentes de ergonomia do trabalho;
- Conhecimentos abrangentes sobre economia e empreendedorismo;
- Conhecimentos especializados de marketing digital;
- Conhecimentos fundamentais de história da arte e teoria do design;
- Conhecimentos especializados em tecnologias audiovisuais: equipamentos, captação, edição e pós-produção;
- Conhecimentos especializados em interfaces de software: de desenho vetorial, de manipulação de imagens, em paginação digital e em animação 2 e 3D;
- Conhecimentos abrangentes em comunicação discursiva, visual, gráfica, tipográfica e organização do layout digital;